JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇAO N° 90065/25

A contratação se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o SEBRAE é uma entidade privada sem fins lucrativos criada para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país, pertencente ao Sistema S.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *[...]*
>
> *XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*
>
> *[...]*

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 02/06/2025 16:53:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Secretário Municipal de Administração